

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.936/2017**

Indefere as solicitações de credenciamento da instituição, de autorização para a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais e de aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Turma da Mônica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.125/2017 (Processo CEE-ES n.º 463/2016/SEP n.º 76435113), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir as solicitações de credenciamento da instituição, de autorização para a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais e de aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Turma da Mônica, situada na Rua 15, Quadra 23, nº 17, André Carloni, Serra, ES.

Vitória, ES, 19 de setembro de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de setembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação